



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 919/2004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE N. 776/2.002, QUE FIXA O NÚMERO DE CARGOS E DE VAGAS PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal de n. 776/2.002, de 03 de Abril de 2.002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - Fica estabelecido, conforme demonstrativo abaixo, o quadro de Cargos e Vagas do Magistério do Município de Campo Verde, determinado pelo § 2º, do Artigo 6º, da Lei Complementar nº 003/99, de 24 de novembro de 1999.”

QUADRO DE VAGAS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS EXIST.	Nº CARGOS NOVOS	TOTAL DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Prof. L. P. Língua Portuguesa	10	04	14	02
Prof. L. P. Matemática	10	05	15	06
Prof. L. P. História	05	01	06	01
Prof. L. P. Geografia	05	02	07	02
Prof. L. P. Ciências	06	02	08	03
Prof. L. P. Ed. Artística	04	00	04	02

OP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Prof. L. P. Ed. Física	06	01	07	03
Prof. L. P. Ens. Religiosa	03	00	03	03
Prof. L. P. Língua Inglesa	05	04	09	06
Prof. Ensino Médio Esp. Ou L.P. em Pedagogia de I a IV	75	12	87	14
Prof. Ensino Médio Espec. ou L.P. em Pedagogia – Ed. Infantil	20	00	20	07

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

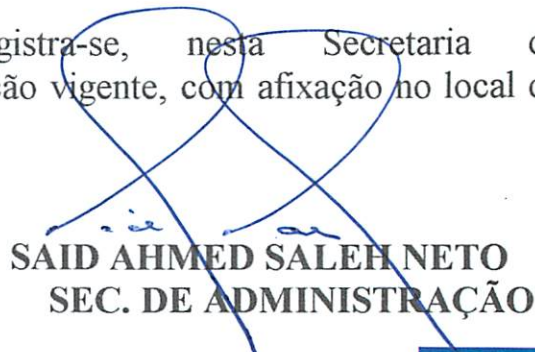
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 12 de fevereiro de 2004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO